prodam
tecnologia da informação e comunicação

CO/TA-03.07/19

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DO SOFTWARE RVS/MVS, COM CRIPTOGRAFIA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO (CO-05.07/18).

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, n.º 1500, Edifício Los Angeles, bairro da Água Branca, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 05001-100, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.076.702/0001-61, neste ato representada por seu Diretor de Infraestrutura e Tecnologia, Sr. **RODRIGO TAFNER,** pelo Diretor de Administração e Finanças, Sr. **MARIO CESAR FALCÃO.**

CONTRATADA: T-SYSTEMS DO BRASIL LTDA., com sede na Rua Olimpíadas, nº 205 – 3º andar, Vila Olímpia, São Paulo – SP, CEP 04.551-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.426.565/0001-96, neste ato representada neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) ao final assinado(s).

PROCESSO DE INFORMAÇÃO: nº 063/2017.
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 09.002/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

As partes acima qualificadas resolveram celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo CO-05.07/18 por um período de 12 (doze) meses, contados do dia 11 de julho de 2019 a 10 de julho de 2020, conforme Planilha Financeira (fl. 283) e aprovação em Reunião de Diretoria, ATA n.º 1.1852 (fl. 296).

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS

2.1. Pelos serviços objeto do Contrato Administrativo CO-05.07/18, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, no valor mensal de R$ 12.024,45 (doze mil, vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos), totalizando **R$ 144.293,40 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA III – DA GARANTIA

3.1. Em atenção à Cláusula VI, item 6.1, do Contrato CO-05.07/18, a CONTRATADA deverá adequar, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da assinatura deste termo aditivo, a

PRODAM Diretoria Jurídica

Natalina A. S. Kondo
Advogada
RF. 17041-3

Rodrigo Gregório de Magalhães
Gerente de Infraestrutura
RF: 16.625-4

garantia contratual no valor de **R$ 7.214,67 (sete mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total previsto no item 2.1 da Cláusula II deste instrumento.

CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento, as demais cláusulas e condições do contrato original CO-05.07/18 e aditamento que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 10 de julho de 2019.

CONTRATANTE:

RODRIGO TAFNER
Diretor de Infraestrutura e Tecnologia

MARIO CESAR FALCÃO
Diretor de Administração e Finanças

CONTRATADA:

Cargo: **Manoel Ubiratan de Medeiros**
Head of Business development

Cargo: **Suzana W. A. Falavigna**
Head of Legal Affairs

TESTEMUNHAS:

1. Marcus Vinicius B. Marciel
Assistente Jurídico
RF. 13.824-2

2. **Bianca Rodrigues**
Rg 49.047.607-7
CPF 401.703.858-17

PRODAM
Diretoria Jurídica

Rodrigo Gregório de Magalhães
Gerente de Infraestrutura
RF: 16.625-4

Natalina A. S. Kondo
Advogada
RF. 17041-3

Bruno Hessel

EXPEDIENTE Nº 1.524/18

AVISO DE ABERTURA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPOS GERADORES (EXCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS).

MODO DE DISPUTA: Aberto

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Total

Encontra-se aberto o PREGÃO acima mencionado, podendo os interessados obter o Edital na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - 2º andar - Centro, na Gerência de Suprimentos, de segunda a sexta feira, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, até a data da abertura, mediante a apresentação de mídia eletrônica, ou ainda, no site da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP http://www.e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br, site da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET http://www.cetsp.com.br e no site do Comprasnet www.comprasnet.gov.br.

As licitantes interessadas em participar da licitação deverão obrigatoriamente, realizar Vistoria Técnica nos equipamentos e locais onde serão realizados os serviços, para conhecimento das condições locais e cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme previsto no subitem 20 do Edital.

A Vistoria Técnica Obrigatória será realizada de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, das 08h00 horas às 18h00 horas, até 02 (dois) dias úteis, antes da data prevista para abertura da sessão do Pregão Eletrônico.

A proposta comercial das empresas interessadas deverá ser inserida a partir da disponibilização do sistema até às 10:30min do dia 26/08/2019 no site www.comprasnet.gov.br. A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ocorrerá às 10:30min do dia 26/08/2019, no site www.comprasnet.gov.br.

São Paulo, 01 de agosto de 2019.

Diretor Administrativo e Financeiro

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

COHAB - LICITAÇÕES

LICITAÇÃO 003/19 – MODO DE DISPUTA FECHADA - PROCESSO SEI N° 7610.2018/0001425-8 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE TRINCHEIRAS DE EXTRAÇÃO DE GASES E VAPORES E PARA A MOBILIZAÇÃO, A INSTALAÇÃO E A INICIALIZAÇÃO DE UM SISTEMA DE EXTRAÇÃO DE VAPORES (SVE), NA SUBÁREA DE INTERVENÇÃO G, BEM COMO A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MONITORAMENTO, DE OPERAÇÃO, DE CONSERVAÇÃO E DE MANUTENÇÃO, PREVENTIVA E CORRETIVA, DE 12 (DOZE) SISTEMAS DE EXTRAÇÃO DE VAPORES (SVE), INCLUSIVE METANO, NO CONJUNTO HABITACIONAL HELIÓPOLIS L, GLEBAS I E II PARA ATENDER À REMEDIAÇÃO AMBIENTAL POR CONTENÇÃO, MONITORAMENTO DA EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DOS SISTEMAS DE DRENAGEM DE VAPORES E GERENCIAMENTO DA SITUAÇÃO AMBIENTAL, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

DATA DE ABERTURA: 27 DE AGOSTO DE 2019 – 10h30.

Local para retirada do Edital:

O CD-R contendo o Edital e seus anexos poderá ser retirado na COPEL - Rua Líbero Badaró nº 504, 12º andar – sala 122, São Paulo, Centro - Capital, no horário das 9h às 16h30, mediante a entrega de 01 (um) CD-R sem uso.

- O Edital ainda poderá ser consultado por meio dos sites: http://www.cohab.sp.gov.br/ e http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br/ sem prejuízo da retirada do material completo em CD-R no endereço acima.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESPACHO

À vista das informações constantes do processo SEI n° 7610.2019/0001249-4, e considerando o parecer jurídico que acolho, AUTORIZO, com fundamento no inciso I do artigo 29 da Lei n° 13.303/16, na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03, a contratação da empresa JBC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ/MF n° 64.127.251/0001-14, para a execução de serviços de manutenção, troca, ajustes, reposicionamento e alinhamento dos elementos pertencentes ao escoramento de madeira em escada metálica no Conjunto Habitacional Heliópolis L, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, ao valor total de R$ 47.425,99 (quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos). Em decorrência, emita-se a Nota de Empenho, onerando a dotação orçamentária nº 83.10.16.482.3002.3.356.4.4.90.51.00.09.

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

CO/TA–03.07/19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09.002/2017 (ARTIGO 57, II, § 2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93).

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A.

CONTRATADA:

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

CO/TA–03.07/19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09.002/2017 (ARTIGO 57, II, § 2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93).

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A.

CONTRATADA: T-SYSTEMS DO BRASIL LTDA.

CNPJ Nº: 04.426.565/0001-96

PARECER JURÍDICO GJU Nº 096/2019

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO CO-05.07/18 POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DO DIA 11 DE JULHO DE 2019 A 10 DE JULHO DE 2020.

VALOR: O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 144.293,40 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

CNPJ Nº: 04.426.565/0001-96

PARECER JURÍDICO GJU Nº 096/2019

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO CO-05.07/18 POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DO DIA 11 DE JULHO DE 2019 A 10 DE JULHO DE 2020.

VALOR: O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 144.293,40 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

SÃO PAULO OBRAS

GABINETE DO PRESIDENTE

CONSULTA PÚBLICA 002/2019 – SPOBRAS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, representada pela SÃO PAULO OBRAS – SPObras, em cumprimento aos termos do Decreto Municipal Nº 48.042, de 26 de dezembro de 2006, realiza CONSULTA PÚBLICA do Edital da LICITAÇÃO SPOBRAS nº 002/2019, regida pela Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SPObras, **PROCESSO nº 147190450**, que tem por objeto a contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas em engenharia, arquitetura e urbanismo para a elaboração da consolidação do Projeto Básico e elaboração do Projeto Executivo para implantação do CORREDOR LESTE ARICANDUVA – TRECHO RADIAL LESTE - TERMINAL SÃO MATEUS, conforme Termo de Referência - Anexo I.

A SÃO PAULO OBRAS - SPObras realiza esta Consulta Pública com o intuito de colher subsídios que poderão ser utilizados no Edital da Licitação, além de garantir maior transparência em todo o processo licitatório, visando também aprimorar a qualidade da sua instrução.

Os interessados poderão consultar as Minutas do Edital e do Contrato, bem como o Anexo I- Termo de Referência, no endereço: http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br, **até o dia 08/08/2019.**

Após a análise dos referidos documentos os interessados, devidamente identificados, poderão apresentar sugestões ou opiniões, com a indicação dos itens e subitens, acompanhados de argumentação que os justifique, enviando seus comentários para o Núcleo de Licitações e Contratos, situado à Av. São João, nº 473 - 21º andar - Centro, São Paulo/SP, das 09h00 às 17h00, ou através do e-mail: licitacoes@spobras.sp.gov.br, dentro do período acima mencionado.

A São Paulo Obras - SPObras procederá a análise dos esclarecimentos, sugestões e opiniões e publicará a sua manifestação no Diário Oficial da Cidade. As conclusões serão divulgadas no endereço: http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br.

SÃO PAULO TRANSPORTE

GABINETE DO PRESIDENTE

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014/0056-01-00 – P01

Ass.: Aplicação de penalidade por descumprimento de obrigação contratual

Interessado: ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

À vista dos elementos contidos no presente, em especial das manifestações técnicas sob fls. 93/94 e jurídicas desta Empresa sob fls. 98/109, acolhidas como razões de decidir, demonstrando a insuficiência dos argumentos da recorrente para afastar os fundamentos em que lastreou a decisão recorrida, no exercício da competência conferida pelo artigo 109, alínea "f", § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 18, § 1º, inciso IX do Decreto Municipal nº 44.279/03, **CONHECEMOS**, por tempestivo, o recurso interposto pela contratada **ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** , CNPJ nº 66.700.295/0001-17, e no mérito **NEGAMOS-LHE PROVIMENTO**, mantendo a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 8.791,21 (oito mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e um centavos), em função do descumprimento das obrigações assumidas no contrato 2014/0056-01-00.

São Paulo, 30 de julho de 2019.

Anderson Clayton Nogueira Maia

Diretor de Administração e de Infraestrutura

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014/0056-01-00 – P02

Ass.: Aplicação de penalidade por descumprimento de obrigação contratual

Interessado: ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

À vista dos elementos contidos no presente, em especial das manifestações técnicas sob fls. 91/92 e jurídicas desta Empresa sob fls. 96/107, acolhidas como razões de decidir, demonstrando a insuficiência dos argumentos da recorrente para afastar os fundamentos em que lastreou a decisão recorrida, no exercício da competência conferida pelo artigo 109, alínea "f", § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 18, § 1º, inciso IX do Decreto Municipal nº 44.279/03, **CONHECEMOS**, por tempestivo, o recurso interposto pela contratada **ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** , CNPJ nº 66.700.295/0001-17, e no mérito **NEGAMOS-LHE PROVIMENTO**, mantendo a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 7.096,35 (sete mil, noventa e seis reais e trinta e cinco centavos), em função do descumprimento das obrigações assumidas no contrato 2014/0056-01-00.

São Paulo, 30 de julho de 2019.

Anderson Clayton Nogueira Maia

Diretor de Administração e de Infraestrutura

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014/0056-01-00 – P03

Ass.: Aplicação de penalidade por descumprimento de obrigação contratual

Interessado: ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

À vista dos elementos contidos no presente, em especial das manifestações técnicas sob fls. 52/54 e jurídicas desta Empresa sob fls. 60/67, acolhidas como razões de decidir, demonstrando a insuficiência dos argumentos da recorrente para afastar os fundamentos em que lastreou a decisão recorrida, no exercício da competência conferida pelo artigo 109, alínea "f", § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 18, § 1º, inciso IX do Decreto Municipal nº 44.279/03, **CONHECEMOS**, por tempestivo, o recurso interposto pela contratada **ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** , CNPJ nº 66.700.295/0001-17, e no mérito **NEGAMOS-LHE PROVIMENTO**, mantendo a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 4.277,34 (quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos), em função do descumprimento das obrigações assumidas no contrato 2014/0056-01-00.

São Paulo, 30 de julho de 2019.

Anderson Clayton Nogueira Maia

Diretor de Administração e de Infraestrutura

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014/0056-01-00 – P05

Ass.: Aplicação de penalidade por descumprimento de obrigação contratual

Interessado: ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

À vista dos elementos contidos no presente, em especial das manifestações técnicas sob fls. 251 e 254 e jurídicas desta Empresa sob fls. 256/261, acolhidas como razões de decidir, demonstrando a insuficiência dos argumentos da recorrente para afastar os fundamentos em que lastreou a decisão recorrida, no exercício da competência conferida pelo artigo 109, alínea "f", § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 18, § 1º, inciso IX do Decreto Municipal nº 44.279/03, **CONHECEMOS**, por tempestivo, o recurso interposto pela contratada **ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** , CNPJ nº 66.700.295/0001-17, e no mérito **NEGAMOS-LHE PROVIMENTO**, mantendo a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 17.398,10 (dezessete mil, trezentos e noventa e oito reais e dez centavos), em função do descumprimento das obrigações assumidas no contrato 2014/0056-01-00.

São Paulo, 30 de julho de 2019.

Anderson Clayton Nogueira Maia

Diretor de Administração e de Infraestrutura

LICITAÇÃO Nº 014/2019

AVISO

A **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A – SPTrans**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 60.498.417/0001-58, comunica que se encontra aberta a **LICITAÇÃO**, pelo rito da modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, através do modo de disputa aberto, do tipo menor preço, sob nº **014/2019**, vinculado ao PALC nº **2019/0575** e será regido pela Lei Federal no 13.303, de 30/06/16, Lei Complementar nº 123, de 14/12/06 e alterações; Decreto Municipal nº 56.475, de 05/10/15; Lei Municipal no 14.094, de 06/12/05 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPTrans - RILC, disponível no link http://www.sptrans.com.br/media/1158/regulamento_interno_licitacoes_e_contratos_out18.pdf, que foi publicado no Diário Oficial da Cidade em 18/10/18, bem como demais diplomas aplicáveis à espécie e disposições do Edital.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GRÁFICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DO IMPRESSO "JORNAL DO ÔNIBUS"

Limite para recebimento das propostas: 23/08/19 às 10h, por meio da página eletrônica "www.licitacoes-e.com.br"

Abertura das propostas: 23/08/19 às 10h.

Início da Disputa de Preços (Pregão) : 23/08/19 às 10h15.

Os interessados poderão obter gratuitamente os arquivos eletrônicos com a íntegra do edital e seus anexos, no site www.licitacoes-e.com.br e no site www.sptrans.com.br dentro do "link" LICITACÕES.

Alternativamente, os mesmos arquivos eletrônicos poderão ser obtidos diretamente na SPTrans, mediante a entrega de um exemplar de CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado.

A retirada do edital gravado em CD-ROM será feita na Gerência de Contratações Administrativas – DA/SAM/GCA da SPTrans, localizada na Rua Boa Vista, nº 236 – 2º andar – Centro – São Paulo/SP, de segunda a sexta-feira, no horário entre 9h e 12h e 14h e 17h.

São Paulo, 29 de julho de 2019.

Vera L. C. Caprioli Gutierrez

Pregoeira

LICITAÇÃO Nº 011/2019 – PALC Nº 2019/0516

AVISO DE RESULTADO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE AMBIENTE DE SALA SEGURA, COM REAPROVEITAMENTO DE ELEMENTOS E EQUIPAMENTOS DA SALA-COFRE CERTIFICADA ABNT 15.247 E CRIAÇÃO DE CPD TEMPORÁRIO COM POSTERIOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO AMBIENTE DA SALA SEGURA E SEUS ELEMENTOS E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO CLIMATIZAÇÃO, GERADOR, CFTV E FM200 COM INÍCIO POSTERIOR A ENTREGA DA SALA SEGURA EM OPERAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitações da São Paulo Transporte S/A comunica o resultado da sessão de recebimento e abertura dos envelopes 01 e 02 do certame em referência, onde foi declarada vencedora a empresa AVANTIA TECNOLOGIA E ENGENHARIA S/A, com o valor negociado de R$1.625.998,00 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos, nos termos do item 10.2. do Edital, que vencerá às 17h do dia 08/08/19.

São Paulo, 31 de julho de 2019.

VERA L.C.CAPRIOLI GUTIERREZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

SÃO PAULO TURISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo Administrativo n° 001/19 - Credenciamento n° 001/19

OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras para a Prestação de Serviços de Operacionalização de Folha de Pagamento dos Colaboradores da São Paulo Turismo S.A., Sem ônus a Contratante,

Informamos que após exame dos documentos para credenciamento, entregue no dia 17/07/19, pela instituição financeira "BANCO BRADESCO S.A.", e considerando as exigências do Edital, especificamente os itens para o "Pré Credenciamento" (4.1 e seus subitens), a C.E.C. decide pela HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA e classificação da PROPOSTA apresentada, por ter atendido plenamente as exigências do instrumento convocatório.

De acordo com o item 4.2 do Edital, a empresa "BANCO BRADESCO S.A." deverá apresentar, no prazo de 7 (sete) dias corridos, o pré-projeto de implantação do Terminal de Autoatendimento (caixas eletrônicos) no Palácio das Convenções do Anhembi.

Esclarecimentos e informações: telefone (11) 2226-0779 e e-mail licitacoes@spturis.com.

a) Comissão Especial de Credenciamento (CEC) da São Paulo Turismo S.A.

EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Eletrônico: 8610.2019/0000675-6

Extrato do Termo de Contrato nº 145/2019

Contratante: Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A. - Spcine.

Contratada: Rafael de Moura Silva Eireli., inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 23.757.090/0001-65.

Objeto: Prestação de serviços de transporte.

Valor: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: A partir de 30 de julho de 2019 e permanecerá em vigor pelo período contratado.

TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE SUBSTITUTO

PROCESSO SEI 6076.2019/0000184-6

I. À vista dos elementos contidos no processo SEI 6076.2019/0000184-6, nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e alterações c/c Lei Municipal 13.278/02, Decreto 44.279/03 e Decreto 54.102/2013, Cotação Eletrônica nº 010/2019-SMTUR através do COMPRASNET, e em especial o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. 019477616, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, e a delegação de competência atribuída pela Portaria nº 02/2018-2018, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação da empresa LUCIVALDA SOUZA DE SANTANA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 14.970.261/0001-49 , para a prestação de Serviços de Inspeção Técnica e manutenção de Primeiro, Segundo e Terceiro níveis de extintores de incêndio, pelo valor de R$ 6.843,13 (seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e treze centavos), para atender as necessidades do Autódromo Municipal José Carlos Pace, conforme especificações técnicas do Termo de Referência, doc. 017519219.

II. O controle de execução da presente aquisição será efetuado pela servidora Maria Aparecida Da Silva Camargo – RF: 858202-5 na qualidade de fiscal e pelo servidor Vinicius Abreu Lima – RF: 842818-2, na qualidade de suplente.

III. Emita-se Nota de Empenho e liquidação em favor da empresa LUCIVALDA SOUZA DE SANTANA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 14.970.261/0001-49, no valor de R$ 6.843,13 (seis mil, oitocentos e quarenta e três reaism e treze centavos), onerando a dotação orçamentária 73.10.23.695.3015.2.471.3.3.90.39.00.00, para cobertura das despesas, neste exercício.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL "JOSÉ CARLOS PACE" - SÃO PAULO/SP

PROCESSO: 6076.2019/0000341-5

CONTRATO AI: 051/2019

CEDENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - Secretaria Municipal de Turismo

CESSIONÁRIA: DRALA MARKETING, BUSINESS & EVENTS EIRELI.

TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO ONEROSO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL "JOSÉ CARLOS PACE" - SÃO PAULO/SP.

OBJETO: Regular a cessão temporária de uso das dependências do Autódromo Municipal "José Carlos Pace", denominado somente "Autódromo" ou "Autódromo de Interlagos", com o fim exclusivo de a Cessionária realizar o evento " ANTONIO BANDEIRAS".

Datas: 30/07/2019 e 31/07/2019

Valor Total: R$ 32.963,00

Por ser o Autódromo um equipamento público, vinculado a Prefeitura do Município de São Paulo, sob a administração da Secretaria Municipal de Turismo conforme Decreto n°58.381/2018, a cessão dar-se-á em caráter precário, podendo a Cedente exigir imediata devolução do imóvel em caso de interesse público devidamente justificado, sem nenhum direito à retenção ou indenização, salvo a devolução dos valores pagos pelo objeto não executado do contrato.

a)IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI, Chefe de Gabinete , SMTUR. (Cedente)

a)VINICIUS ABREU LIMA, Diretor de Gestão do Autódromo de Interlagos, SMTUR.

b)FERNANDO VIEIRA GANZAUSKAS, Sócio da empresa DRALA MARKETING, BUSINESS & EVENTS EIRELI. (Cessionária)

ASSINADO EM: 24/06/2019

CNPJ: 23.805.907/0001-23

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL "JOSÉ CARLOS PACE" – SÃO PAULO/SP

PROCESSO: 6076.2019/0000255-9

CONTRATO AI: 023/2019

CEDENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – Secretaria Municipal de Turismo

CESSIONÁRIA: LIGA DESPORTIVA DE AUTOMOBILISMO

TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO ONEROSO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL "JOSÉ CARLOS PACE" – SÃO PAULO/SP.

OBJETO: Regular a cessão temporária de uso das dependências do Autódromo Municipal "José Carlos Pace", denominado somente "Autódromo" ou "Autódromo de Interlagos", com o fim exclusivo de a Cessionária realizar o evento " CAMPEONATO DA LIGA ".

Datas: 31/05/2019; 01 e 02/06/2019; 26, 27 e 28/07/2019; 13 á 15/09/2019; 27, 28 e 29/12/2019.

Valor Total: R$ 221.486,00

Por ser o Autódromo um equipamento público, vinculado a Prefeitura do Município de São Paulo, sob a administração da Secretaria Municipal de Turismo conforme Decreto n°58.381/2018, a cessão dar-se-á em caráter precário, podendo a Cedente exigir imediata devolução do imóvel em caso de interesse público devidamente justificado, sem nenhum direito à retenção ou indenização, salvo a devolução dos valores pagos pelo objeto não executado do contrato.

a)IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI, Chefe de Gabinete, SMTUR. (Cedente)

a)VINICIUS ABREU LIMA, Diretor de Gestão do Autódromo de Interlagos, SMTUR.

b) ERNESTO ALBERTO COSTA E SILVA, Presidente da empresa LIGA DESPORTIVA DE AUTOMOBILISMO. (Cessionária)

ASSINADO EM: 22/05/2019.

CNPJ: 23.715.092/0001-91

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL "JOSÉ CARLOS PACE" – SÃO PAULO/SP

PROCESSO: 6076.2019/0000270-5

CONTRATO AI: 031/2019

CEDENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – Secretaria Municipal de Turismo

CESSIONÁRIA: J.C LOCAÇÃO DE KART E COMÉRCIO DE PEÇAS - EIRELI

TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO ONEROSO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL "JOSÉ CARLOS PACE" – SÃO PAULO/SP.

OBJETO: Regular a cessão temporária de uso das dependências do Autódromo Municipal "José Carlos Pace", denominado somente "Autódromo" ou "Autódromo de Interlagos", com o fim exclusivo de a Cessionária realizar o evento " 24 HORAS DE KART ".

Datas: 13/07/2019 e 14/07/2019

Valor Total: R$ 8.721,00

Por ser o Autódromo um equipamento público, vinculado a Prefeitura do Município de São Paulo, sob a administração da Secretaria Municipal de Turismo conforme Decreto n°58.381/2018, a cessão dar-se-á em caráter precário, podendo a Cedente exigir imediata devolução do imóvel em caso de interesse público devidamente justificado, sem nenhum direito à retenção ou indenização, salvo a devolução dos valores pagos pelo objeto não executado do contrato.

a)IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI, Chefe de Gabinete, SMTUR. (Cedente)

a)VINICIUS ABREU LIMA, Diretor de Gestão do Autódromo de Interlagos, SMTUR.

b)MARIA CAMILA DE ALMEIDA PRADO GIAFFONE, Sócia da empresa J.C LOCAÇÃO DE KART E COMÉRCIO DE PEÇAS - EIRELI. (Cessionária)

CNPJ 05.864.910/0001-36

30/05/2019

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quinta-feira, 1 de agosto de 2019 às 02:36:29.